





## VEREADOR CARLOS PAI AMADO COMSAU - 6<sup>a</sup>. COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer ao projeto de lei n° 134 /2024, de autoria do Vereador Marcelo Serafim, que DISPÕE sobre o Programa "Vacinação na Escola" no município de Manaus, com o objetivo de reforçar a proteção imunológica dos estudantes da rede pública de ensino.

## 1. PARECER

O projeto de lei em comento, tem o objetivo de dispor sobre o Programa "Vacinação na Escola" no município de Manaus, com o objetivo de reforçar a proteção imunológica dos estudantes da rede pública de ensino.

Quanto à analise da matéria, que cabe a esta relatoria da Comissão de Saúde, sabe-se que o projeto demonstra sensibilidade e relevância social, ao reconhecer a importância da vacinação no âmbito das instituições de ensino públicas da educação infantil e do ensino fundamental do município de Manaus. A proposta tem caráter de saúde preventiva, buscando garantir maior cobertura vacinal e proteção coletiva dos alunos.

Uma vez implantado a Política Municipal de vacinação integral, a sociedade estará assistida, contribuindo assim para a saúde pública, principalmente para aqueles que compõe o Sistema de ensino municipal.

O projeto encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como na proteção da saúde pública, conforme disposto nos artigos 30, I e II, da Constituição Federal. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 14, §1º, já estabelece a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus - AM | 69029-120 Tel.: 3303-2929 www.cmm.am.go v.br







Portanto, o projeto não invade competência da União ou do Estado, estando alinhado às atribuições do município no âmbito da proteção à saúde e da promoção do bem-estar social

E quanto a sua aplicabilidade, tem-se que é totalmente exequível.

## 2. CONCLUSÃO

Portanto à luz das razões expostas, manifesto o meu PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em comento

Manaus, 22 de Maio de 2025

CARLOS ALBERTO PAI AMADO Vereador - Avante

